

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****ATO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/13108	919.641-2	EDGLEY ALMEIDA NÓBREGA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE**Secretaria de Estado da Cultura****CHAMADA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO 3º FESTIVAL DA CULTURA INDÍGENA

RESULTADO FINALO Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto nº 33.884 de 03 de maio de 2013; Decreto nº 43.686 de 11 de maio de 2023; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; Processo Administrativo nº SCT-PRC- 2024/01312; no parecer nº 0798/PGE MY-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 0020/2024**.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Situação
ACIP – ASSOCIAÇÃO DOS CACIQUES INDÍGENAS DA PARAÍBA	39.466.662/0001-97	Aprovada

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Por determinação do Presidente do Conselho de Administração do LIFESA, sirvo-me do presente para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem, extraordinariamente e de forma remota, no próximo dia **10 de outubro de 2024, às 14h30min**. Pauta: 1 – Informes da Diretoria; 2 - Ratificação da exclusão do Diretor Administrativo-Financeiro, Sérgio Augusto da Motta, por renúncia oferecida em 31.12.2019; 3 - Apreciação e deliberação sobre o Plano de Negócios do LIFESA. Os conselheiros receberão o link da reunião, até 24h de sua realização, pelo seguinte endereço de email: lifesa@lifesa.pb.gov.br.

João Pessoa, 27 de setembro de 2024

LUCIANO PIQUET DA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE**Superintendência de Administração do Meio Ambiente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2024A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia no prazo de **05 (cinco) dias para quitação do débito**.Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de **20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negatização no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ACADEMIA BODY SPACE LTDA	16.579.808/0001-05	2018-006964
02	ANDRÉ SIMÃO SILVA	024.664.054-58	2020-002290
03	BAR E RESTAURANTE ESPETUS ZÉ AMÉRICO LTDA	25.017.871/0001-49	2021-006350
04	ERINALDO ALVES DE LIMA	117.002.754-70	2021-005410
05	FELIPE GOMES DO NASCIMENTO	706.538.584-18	2021-008148
06	MANOEL FRANCISCO NUNES	798.428.444-04	2021-003272
07	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	03.717.013/0001-74	2021-009590
08	JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO PEREIRA	120.214.624-47	2021-002574

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE**Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/PB

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA: APERFEIÇOAMENTO MUSICAL DE FANFARRAS NO BREJO E CURIMATAÚ PARAIBANO A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Edital nº 27/2024 FAPESQ/PB – Processo de seleção de monitores para o programa banda escola: aperfeiçoamento musical de fanfarras no brejo e curimataú paraibano.

RESULTADO FINAL

Candidatos - Perfil Ensino Médio					
Posição	Nome do candidato	Experiência comprovada em banda fanfarra	Nota da entrevista	Nota final	Situação
1º	Walisson França Silva	5,05	10	15,05	Aprovado e classificado
2º	Josivaldo Luciano de Oliveira	5,05	9	14,05	Aprovado e classificado
3º	Márcio Grez Tenório da Silva Júnior	5,02	9	14,02	Aprovado e classificado
4º	José Welliton dos Santos Nascimento	1,64	10	11,64	Aprovado e classificado
5º	Antônio Daniel Andrade de Almeida	1,64	10	11,64	Aprovado e classificado
6º	José Adriel Rodrigues dos Santos	1,64	9	10,64	Aprovado
7º	Laudenir Felício dos Santos	10	0,5	10,05	Aprovado

Candidatos - Perfil Graduação					
Posição	Nome do Candidato	Pontuação do currículo	Nota da entrevista	Nota final	Situação
1º	Lucas Ferreira da Costa	10	10	20	Aprovado e classificado
2º	Alisson Ribeiro dos Santos	8,72	10	18,72	Aprovado e classificado
3º	Augusto Matheus Vasconcelos de Araujo	8,01	10	18,01	Aprovado e classificado
4º	Daniel Santiago Barroso	8,86	9	17,86	Aprovado e classificado
5º	Edvani Alves Paulino	7,58	10	17,58	Aprovado e classificado
6º	Natalício Alexandre Monteiro da Silva	7,58	10	17,58	Aprovado e classificado
7º	Arthur Vinicius Alves da Silva Cândido	7,58	10	17,58	Aprovado e classificado
8º	Allyson Diego Alves da Silva Candido	7,44	10	17,44	Aprovado e classificado
9º	Ewerton Fidélis Costa	7,29	10	17,29	Aprovado e classificado
10º	Marcos Silva de Lima	7,15	10	17,15	Aprovado e classificado

Campina Grande, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE FAPESQ**Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**EDITAL N.º 001/2024 – CPM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES A DIRETORA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, faz saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2025, regendo-se pelas



disposições do presente Edital.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2025 para matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado e 6º, 8º e 9º Ano de Ensino Fundamental II, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
2.2. Lei Federal nº 9.394/1996;
2.3. Lei Federal nº 11.274/2006;
2.4. Lei Federal nº 13.726/2018;
2.5. Decreto Federal nº 3.298/99;
2.6. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
2.7. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro 2012;
2.8. Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);
2.9. Lei Complementar nº 87/2008 (Paraíba);
2.10. Lei nº 11.284, de 29 de dezembro de 2018 (Paraíba);
2.11. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação;
2.12. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
2.13. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

3. DO CRITÉRIO, DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB, e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.

3.2. Equipara-se ao filho de policial militar da Paraíba, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela e ou guarda judicial. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.

3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal for igual ou superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar no ato da inscrição, observando as exigências do item 4.4.

3.5. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.6. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), para o Ensino Fundamental II, que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência do respectivo ano, nesta ordem.

3.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) nos cursos de Informática para Internet e Programação de Jogos Digitais que estiver com a quantidade de inscritos acima do número de vagas, o candidato poderá ser remanejado para o outro curso, desde que haja vagas disponíveis.

3.7.1 Caso não tenha candidato conforme o item 3.7 as vagas disponíveis, serão retornadas aos filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência na respectiva ordem.

3.8. As vagas destinadas a filhos e netos de policiais militares que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência da respectiva série/ano e curso.

3.9. O número de vagas disponibilizadas para o CPM, distribuído por série/ano e curso, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, Lei nº 11.274, de 06/02/2006 § 2º e a Lei nº 12.796 de 04/04/2013, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1. está previsto conforme o quadro a seguir:

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS

Table with 5 columns: Curso, Filiados, Ampla Concorrência, and Nascidos entre. Rows include 1ª Série Ens. Médio Integrado, 9º Ano Ens. Fund. II, 8º Ano Ens. Fund. II, and 6º Ano Ens. Fund. II.

3.10. O número de vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4, 3.6 e 3.7 deste Edital, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS

Table with 5 columns: Curso, Pessoas com Deficiência (PcD), Filiados, Ampla Concorrência, and Nascidos entre. Rows include 1ª Série Ens. Médio Integrado, 9º Ano Ens. Fund. II, and 6º Ano Ens. Fund. II.

3.11. Todas as vagas ofertadas para a 1ª Série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular conforme as diretrizes operacionais para o funcionamento das escolas estaduais. Em razão de ter uma carga horária maior do que o Ensino Médio Regular, o curso de Ensino Médio Técnico Integrado exige obrigatoriamente a presença dos estudantes nos turnos matutino

e vespertino, cujo horário será divulgado posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no período de 29 de outubro a 08 de novembro de 2024, no horário de 08h às 16h, na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe/avô/avó ou responsável legal do candidato, respeitando-se as condições previstas no presente Edital.

4.3. No ato da inscrição o pai/mãe/avô/avó ou responsável legal pelo candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração original da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2024, devidamente assinada pelo Gestor ou Secretário Escolar, válida por 30 dias.
b) Original e cópia do documento de identidade do responsável legal pelo candidato.
c) Original e cópia da certidão de nascimento do (a) candidato (a), RG e CPF.
d) Para os candidatos filhos ou netos de policiais militares da PMPB, será exigido a entrega da cópia da carteira de identidade funcional do pai/mãe/avô/avó policial militar da Paraíba.
e) Para os candidatos filhos ou netos de policiais militares da PMPB, já falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito.
f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, será exigido o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário, ou certidão de casamento/união estável com o pai/mãe do menor.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão entregar no ato da inscrição a xerox do Laudo Médico atualizado (expedido a partir do ano de 2022), mesmo o laudo sendo permanente terá que ser atualizado, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. Não serão realizadas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis, apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.6. Não será realizada a inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser mantido em poder do candidato até o momento do sorteio das vagas.

4.8. O comprovante referido no item anterior (4.7) é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.9. O candidato só poderá concorrer às vagas do CPM, para o ano letivo de 2025, com uma única inscrição.

4.10. O Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece duas opções de cursos no Ensino Médio Técnico Integrado, sendo eles: o Curso Técnico em Informática para Internet, e o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais.

4.11. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Integrado, o candidato deverá informar a opção de curso referenciado no item 4.10, para o qual concorrerá à vaga da opção selecionada.

4.12. Não será feita a inscrição de candidato que já esteja cursando, em 2024, a Série/Ano o qual esteja concorrendo à vaga para o ano letivo de 2025, seja no Ensino Fundamental II ou na 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado.

4.13. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste Edital, para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal, acerca da veracidade das informações prestadas.

5. DO SORTEIO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio público, observando-se a distribuição prevista no item 3.9, como também a proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 a 3.7.

5.2. Proceder-se-á os sorteios às 09 horas, dos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, no auditório do CPM, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3. No dia 04 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas ao 6º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II e no dia 05 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas a 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado.

5.4. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos respeitando a limitação de no máximo 100 pessoas, seguindo a ordem de chegada e sendo um representante por candidato, no interior do auditório do CPM. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

- a) Tribunal de Justiça da Paraíba.
b) Assembléia Legislativa.
c) Secretaria de Estado da Educação.
d) Ministério Público Estadual da Educação.
e) Procuradoria-Geral do Estado
f) Defensoria Pública.
g) Ordem dos Advogados do Brasil.
h) Associações de Classes dos Policiais Militares do Estado da Paraíba.
i) Conselho Regional da Educação

5.5. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema que será utilizado, e repassado com todos presentes a lista nominal dos candidatos inscritos, que será numerado em ordem alfabética, onde esse número será utilizado como referência para o sorteio das vagas.

5.6. Os candidatos sorteados constarão em lista denominados CONTEMPLADOS.

5.7 Após o sorteio de todas as vagas previstas no presente edital serão sorteadas vagas para a suplência em um percentual correspondente a 30% das vagas oferecidas para todas as séries. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio, devendo ser observadas as condições estabelecidas nos itens 6.8.

5.8. As vagas para os suplentes constarão em lista, separada e obedecerão a ordem do sorteio, com a observância no calendário correspondente ao item 7 previsto neste Edital.

a) Os suplentes só serão chamados, caso os candidatos sorteados desistam de realizar sua matrícula.

5.9. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.10. As listas de CONTEMPLADOS e dos SUPLENTEs serão divulgadas conforme o calendário no item 7.

